



CONGRESSO NACIONAL

MPV 982

00026 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CDI20300.24329-00

DATA 16/06/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 2020
--

AUTOR Dep. Wolney Queiroz	Nº PRONTUÁRIO
--	----------------------

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória 982, o seguinte inciso XI:

“Art.2º.....
.....

XI - terá seu saldo remunerado, pro rata die, pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou por outra taxa que legalmente venha a substituí-la.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a remuneração diária dos recursos depositados na poupança social digital com base na Selic. Conforme regulado pela Medida Provisória, a poupança social segue as mesmas regras da poupança, ou seja, tem remuneração inferior a Selic e recebe o crédito dos rendimentos somente ao completar um mês. De modo a garantir uma remuneração diária desses recursos, apresentamos a seguinte emenda.

Deputado Wolney Queiroz– PDT/PE

Brasília, 16 de junho de 2020